



RESOLUÇÃO Nº 012/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida em Sessão Ordinária em 02 de abril de 2024, às 19h, na sala de Sessões Armando Biavatti.

RESOLVE:

APROVAR POR UNANIMIDADE DE VOTOS O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 001/2024 QUE:

Altera a redação da Lei Municipal nº. 167, de 18 de setembro de 1991 e dá outras providências.

JOÃO PAULO PEREIRA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cacique Doble - RS, no uso das atribuições concedidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, envia para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado, a partir da publicação desta Lei, o art. 36 da Lei Municipal nº. 167, de 18 de setembro de 1991, passando a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO VIII

Dos Lotes

Art. 36. *Os lotes terão uma testada mínima de 5 (cinco) metros e área mínima de 125 (cento e vinte e cinco) metros quadrados.*

Parágrafo Único. *Os lotes de esquina deverão ter testada mínima de 10 (dez) metros e área mínima de 150 (cento e cinquenta) metros quadrados.*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ocasião em que, transcorrido o prazo, perderá seus efeitos, voltando a vigorar as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 1.595/2023, de 12 de junho de 2023, de acordo com o que preceitua o art. 2º, §3º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº. 4.657/1942).

Sala de Sessões Armando Biavatti, Cacique Doble, RS,
03 de abril de 2024.

Ver. João Paulo Pereira,
Presidente do Legislativo Municipal.

Marcio Caprini
Primeiro Secretário